



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 103/2016**

O município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no art.2º da Lei n° 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>R\$</b>
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	24/11/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	74.773,37
<i>ROYALTIES - FUNDO ESPECIAL</i>	73034-3 BANCO DO BRASIL	25/11/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	46.070,52
<i>ROYALTIES - ANP</i>	73034-3 BANCO DO BRASIL	25/11/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	29.026.687,53
<i>SIMPLES NACIONAL</i>	56661-6 BANCO DO BRASIL	25/11/2016	MINISTÉRIO DA FAZENDA	6.131,98

Macaé – RJ, 25 de Novembro de 2016

Ramirez Cabral dos Santos Candido  
Secretário Municipal de Fazenda